



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL PROGRAD Nº 015, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012

VAGAS RESTANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERTADOS NA
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – PROCESSO SELETIVO 2012

A Universidade Federal de São Carlos faz saber aos interessados que, em complementação às disposições da Resolução CoG nº 048, de 01/08/2012 - regulamento do processo destinado à seleção de candidatos para os cursos de graduação da UFSCar ofertados na modalidade de educação a distância, - fica instituído o procedimento de **manifestação de interesse por vaga para ingresso nos cursos de graduação ofertados sob a modalidade de educação a distância**. A manifestação de interesse por vaga poderá ser feita nos termos do presente edital, exclusivamente por candidatos portadores de diploma de nível superior egressos de cursos de graduação, ofertados sob a modalidade de educação presencial ou a distância, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE POR VAGA

1. Poderão manifestar interesse pelas vagas não preenchidas no processo seletivo regulamentado pela Resolução CoG nº 048, de 01/08/2012, os candidatos portadores de diploma de nível superior, egressos de cursos de graduação, ofertados sob a modalidade de educação presencial ou a distância, reconhecido pelo Ministério da Educação.
 - 1.1 A manifestação de interesse a que se refere o item 1 deste edital **deverá ser feita PESSOALMENTE pelo(a) candidato(a)**, ou por pessoa por ele(a) designada, desde que esta pessoa esteja munida de procuração particular, outorgada especificamente para esse fim.
 - 1.2 **NÃO SERÃO ACEITAS**, em hipótese alguma, manifestações de interesse que sejam remetidas por candidatos(as) por meio do correio ou qualquer outra forma que não seja a definida no item 1.1 deste edital.
 - 1.3 Não caberá por parte da UFSCar ou dos respectivos polos de apoio presencial a devolução de documentação que tenha sido eventualmente remetida via correio, mesmo que por qualquer equívoco, cabendo exclusivamente ao candidato(a) interessado(a), procurar o endereço do polo para solicitar a devolução dessa documentação enviada na forma não prevista neste edital.
 - 1.4 Caberá aos polos de apoio presencial a guarda de documentos eventualmente remetidos ao seu endereço, por 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final desse processo de seleção, para que seja possível aos interessados(as) proceder conforme indicado no item 1.3 deste edital.
 - 1.5 Documentação restante após o prazo a que se refere o item 1.4 deste edital será encaminhada pelo polo de apoio presencial à UFSCar para providências de incineração e/ou desfazimento.
2. Somente serão consideradas aceitas as manifestações de interesse das quais conste a documentação completa exigida no teor e forma definidos no item 5 deste edital.,
3. Aos candidatos que se submeterem ao procedimento de manifestação de interesse definido neste edital **será assegurada, exclusivamente, A EXPECTATIVA DE MATRÍCULA**.
4. Na UFSCar o sábado é considerado dia letivo, inclusive para os cursos ofertados na modalidade de educação a distância, conforme disposições do Calendário Acadêmico específico, aprovado pelo Conselho de Graduação da UFSCar.
5. Os candidatos interessados em manifestar seu interesse por vaga restante deverão protocolar, junto ao polo de apoio presencial do curso de seu interesse os seguintes documentos:
 - a) Ficha de Declaração de Interesse por Vaga Restante, conforme modelo do Anexo I deste edital e disponível no endereço eletrônico www.vestibular.ufscar.br, devidamente preenchida e assinada;
 - b) Cédula de Identidade (uma cópia);

- c) Diploma emitido por Instituição de Ensino Superior referente à conclusão de curso de graduação, ofertado sob a modalidade de educação presencial ou a distância, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (uma cópia);
- d) Histórico Escolar completo do curso de graduação concluído pelo candidato, contendo o nome do curso e das disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, porcentagens de frequência, carga horária e média ou conceito final. (uma cópia);
- e) Comprovante de residência emitido há no máximo três meses (uma cópia de conta de água, conta de luz, conta de telefone ou qualquer outro documento similar).
- 5.1 Somente será aceito o protocolo de documentação junto ao endereço do polo presencial, de cujas cópias estejam devidamente autenticadas, ou, desde que acompanhados dos respectivos originais, em cópias simples.
6. O período para o protocolo da documentação no respectivo polo de apoio presencial será de **07 a 11 de janeiro de 2013**.
- 6.1 O **atendimento nos polos de apoio presencial** durante o período indicado no item 6 deste edital será realizado **somente em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 14 às 19 horas**;
- 6.2 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de inclusão de documentação complementar para manifestação de interesse, que tenha sido protocolada no polo de apoio presencial até a data final do prazo indicado no item 6 deste edital.
7. O atendimento no polo de apoio presencial para protocolo da documentação exigida para manifestação de interesse por vaga será realizado nos seguintes endereços:
- a) Polo de Apoio Presencial de **Barretos**: R: 21 de Abril, 240, Derby Club. CEP: 14787-240;
- b) Polo de Apoio Presencial de **Itapetininga**: Av. Cyro Albuquerque, 4750, Taboãozinho. CEP: 18213-615;
- c) Polo de Apoio Presencial de **Jales**: Av. Brasília, 934, COHAB JACB II. CEP: 15707-638;
- d) Polo de Apoio Presencial de **Tarumã**: R: Girassol, 201 – Centro. CEP: 19820-000.

DOS CURSOS, VAGAS E RESPECTIVOS POLOS DE APOIO PARA OS QUAIS
O CANDIDATO PODERÁ MANIFESTAR INTERESSE POR VAGA

8. Os cursos e a respectiva quantidade de vagas restantes disponíveis para os quais o candidato poderá manifestar interesse são os que constam do quadro a seguir:

Curso – Polo de Apoio Presencial	Vagas Disponíveis
Sistemas de Informação – Jales	05
Tecnologia Sucroalcooleira – Barretos	10
Tecnologia Sucroalcooleira – Itapetininga	09
Tecnologia Sucroalcooleira – Tarumã	19

9. Às quantidades de vagas restantes disponíveis a que se refere o quadro do item 8 deste edital poderão ser acrescidas outras vagas que eventualmente sejam disponibilizadas em razão de pedidos de cancelamento de matrícula ou de sua não confirmação por parte de candidatos matriculados anteriormente, nas chamadas regulares estabelecidas pela Resolução CoG nº 048, de 01/08/2012.
- 9.1 A divulgação da “Lista de Convocados para Matrícula” será divulgada no dia **22 de janeiro de 2013**, a partir das 15 horas, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.vestibular.ufscar.br.

- 9.2 Os candidatos classificados nos termos estabelecidos neste edital, deverão comparecer ao endereço do respectivo polo de apoio presencial para requerer a matrícula no curso, sendo-lhes obrigatória a apresentação de todos os documentos exigidos no item 25 neste edital.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE VAGA RESTANTE

10. A classificação dos candidatos para fins de convocação para matrícula em vaga restante será feita por curso/polo.
11. Para fins de classificação será calculada a média ponderada das notas obtidas pelo candidato nos componentes curriculares constantes de seu histórico escolar completo do curso de graduação.
12. A média ponderada será obtida pela razão entre a somatória das notas de cada um dos componentes curriculares contidas no histórico escolar do curso de graduação e a quantidade de “créditos curriculares”, na forma definida neste edital, cursada pelo candidato com aproveitamento.
- 12.1 Para efeitos do cômputo da quantidade de “créditos curriculares” cursados pelo candidato com aproveitamento, será considerado o valor de 1 (um) “crédito curricular” a cada quantidade de 15 (quinze) horas aula cursadas pelo candidato com aproveitamento em cada componente curricular.
- 12.2 As frações resultantes do cálculo a que se refere o item anterior serão consideradas para a apuração do total de créditos cursados.
- 12.3 No caso de o candidato apresentar histórico escolar completo do curso de graduação em que tenha havido o registro de seu desempenho na forma de conceito “não numérico”, serão observadas as seguintes convenções:
- a) Conceito “A” = 10 (dez) pontos;
 - b) Conceito “B” = 8 (oito) pontos;
 - c) Conceito “C” = 6 (seis) pontos;
- 12.4 Para formas de expressão de conceitos não numéricos serão adotados os critérios de pontuação proporcionais à pontuação de dez, oito e seis pontos, respectivamente, observando-se o significado atribuído pela Instituição de Ensino Superior a esse conceito, desde que essa informação esteja contida no histórico escolar completo apresentado pelo candidato.
13. A “Lista de Convocados para Matrícula” será feita em ordem decrescente da nota obtida por meio do cálculo definido no item 19 deste edital, estritamente dentro da quantidade de vagas disponíveis para ocupação em cada curso/polo.
14. Será divulgada, adicionalmente, a “*Relação Geral de Candidatos em Lista de Espera por Vaga Restante*”, que ficarão na expectativa de eventuais convocações posteriores, a critério exclusivo da UFSCar.
15. Em caso de empate no resultado final a ser obtido por meio do cálculo definido no item 19 deste edital, prevalecerão como critérios de desempate, sucessivamente, os seguintes itens:
- a) candidato que tenha concluído há mais tempo o curso de graduação de cuja cópia do diploma apresentou à UFSCar para manifestar interesse pela vaga restante;
 - b) candidato que resida a menos de 100 km (cem quilômetros) do endereço do polo de apoio presencial em que está vinculado o curso para o qual foi classificado, considerando-se as informações contidas no comprovante de residência apresentado pelo candidato por ocasião de sua manifestação de interesse pela vaga restante;
 - c) candidato com maior idade.
16. Não caberá por parte dos candidatos recurso em relação ao processo de classificação executado nos termos definidos neste edital.

DA MATRÍCULA

17. O requerimento da matrícula dos candidatos convocados será feita no endereço do polo presencial a que está vinculado o curso para o qual foi convocado, **no dia 27 de janeiro de 2013, domingo, das 9 às 13 horas**, impreterivelmente.

18. Os candidatos convocados deverão estar devidamente munidos da seguinte documentação para requerer a matrícula:
- a) uma foto 3x4 recente;
 - b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);
 - c) Histórico Escolar completo do curso do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);
 - d) Certidão de Nascimento ou Casamento (uma cópia);
 - e) Cédula de Identidade (uma cópia);
 - f) Título de Eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos (uma cópia);
 - g) Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (uma cópia);
 - h) CPF - Cadastro de Pessoa Física próprio (uma cópia).
- 18.1 Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório, ou, desde que acompanhados dos seus respectivos originais, em cópias simples.
- 18.2 Nos termos da Lei nº 12.089 de 11/11/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.
- 18.3 O requerimento da matrícula poderá ser feito por procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, com firma reconhecida em cartório.
19. A falta de apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no item 18 deste edital para requerer matrícula, implicará ao candidato a perda do direito de efetivar o requerimento de matrícula e, conseqüentemente, a perda do direito à vaga.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20. A participação do candidato nos procedimentos expressos por meio deste edital implica o seu conhecimento e concordância expressa com as regras estabelecidas neste documento, bem como em relação às disposições da Resolução CoG nº 048, de 01/08/2012, em especial, de seu Anexo II, que trata das normas de funcionamento dos cursos ofertados na modalidade de educação a distância, documento disponível no endereço eletrônico www.vestibular.ufscar.br.
21. É de **responsabilidade exclusiva do candidato** a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para requerer a matrícula e os respectivos horários de atendimento no polo de apoio presencial.
22. Não é permitida a transferência de alunos que ingressaram em cursos de graduação pela modalidade de Educação a Distância da UFSCar para os cursos de graduação presenciais desta Instituição.
23. Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Conselho de Graduação.
24. Para todos os efeitos, todas as referências de horários estabelecidos neste edital e anexos, obedecem ao horário oficial de Brasília – DF.

São Carlos, 05 de dezembro de 2012.

Profa. Dra. Claudia Raimundo Reyes
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I
Ficha de Declaração de Interesse por Vaga Restante

Nome Completo:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CEP:	
Opção de Curso/Polo:	
Nome Curso de Graduação já concluído anteriormente:	
Nome da Instituição de Ensino:	
Data da colação de grau (conclusão):	

Declaro, para todos os fins definidos neste edital, interesse em participar do processo de seleção para vagas restantes em curso de graduação ofertado pela UFSCar na modalidade de educação a distância.

Declaro que atualmente não estou matriculado em nenhum curso de graduação oferecido por instituição pública de ensino superior em todo território nacional.

Declaro, outrossim, que todas as informações e documentos submetidos por mim nesse processo são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de 2013.
(cidade) (dia) (mês)

(Assinatura do Candidato)
RG:

**ASSINALE A SEGUIR, OS DOCUMENTOS QUE VOCÊ ESTÁ ANEXANDO A ESTA
FICHA DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE POR VAGA RESTANTE**

ATENÇÃO: os documentos devem ser apresentados PESSOALMENTE no polo de apoio presencial em cópias autenticadas, ou, desde que acompanhadas dos respectivos documentos originais, em cópias simples. NÃO serão aceitos, em hipótese alguma, documentos enviados por meio do correio (ver item 1.2 deste edital).

	Cédula de Identidade (uma cópia);
	Diploma emitido por Instituição de Ensino Superior referente a conclusão de curso de graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (uma cópia);
	Histórico Escolar completo do curso de graduação contendo o nome do curso e das disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, porcentagens de frequência, carga horária e média ou conceito final. (uma cópia);
	Comprovante de residência emitido há no máximo três meses (conta de água, conta de luz ou conta de telefone).

ANEXO II

Calendário

Data e Horário	Atividade
05/12/2012	Publicação deste edital no endereço eletrônico www.ufscar.br
07 a 11/01/2013 das 14 às 19 horas	Prazo para candidatos portadores de diploma de curso de graduação “manifestarem interesse” pelas vagas restantes, ENTREGANDO NO ENDEREÇO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL, PESSOALMENTE (ou por meio de pessoa designada munida de procuração particular, com firma reconhecida em cartório) a documentação exigida neste edital.
22/01/2012 a partir das 15 horas	Divulgação do Resultado Final. Convocação para matrícula , divulgada exclusivamente pela Internet no endereço eletrônico www.ufscar.br
27/01/2013 Domingo das 9 às 13 horas	Matrícula no respectivo polo de apoio presencial
27/01/2013	Início da disciplina Letramento Digital